



1 Ata da 164ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **10 de abril de 2012**.

3 No dia dez de abril do ano de dois mil e doze, às 14h13min, reuniram-se na sala O-307, sob
4 a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros: Professores
5 Adílio Renê Almeida Miranda, Angel Roberto Barchuk, Antônio Carlos Doriguetto
6 (compareceu às 14h43min), Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Ihosvany Camps Rodriguez,
7 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant'Anna, Mayk Vieira Coelho,
8 Pedro Rehder Filho, Roberta Ribeiro Silva e Tereza Cristina Orlando (compareceu às
9 14h46min), os representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Douglas Silveira
10 Toledo Pereira e Natália Maria Leal Santos e o representante discente Bruno Roberto
11 Ribeiro. As conselheiras Geovania Lúcia dos Santos e Vanessa Bergamim Boralli Marques
12 justificaram suas ausências. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a)**
13 **Processo nº 23087.001750/2012-33** – Normas para reingresso de Graduados em Cursos da
14 UNIFAL-MG - A Pró-Reitora de Graduação (Prograd), Profa. Lana Ermelinda da Silva dos
15 Santos manifestou que a regulamentação atende a otimização de recursos, tempo dos
16 discentes e que outras instituições adotam essa normatização. Neste momento registramos o
17 comparecimento dos conselheiros Antônio Carlos Doriguetto e Tereza Cristina Orlando. Pela
18 Resolução nº 013/2012, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a Regulamentação para
19 Reingresso de Graduados em Cursos da UNIFAL-MG, que possuam mais de uma
20 Habilitação, Ênfase ou Modalidade, com a seguinte redação: Art. 1º - Entende-se por
21 reingresso a possibilidade de discentes graduados em Cursos de Graduação da UNIFAL-MG,
22 que possuam as modalidades de Bacharelado e Licenciatura, habilitações ou ênfases,
23 retornarem à UNIFAL-MG para a complementação de outra modalidade, habilitação ou
24 ênfase sem a necessidade de novo Concurso Vestibular, desde que sua solicitação seja feita,
25 no máximo, até o ano subsequente à sua colação de grau no curso anterior, após edital
26 publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). Parágrafo único - O reingresso será
27 concedido apenas uma vez. Art. 2º - Aos reingressantes será garantido o aproveitamento
28 integral das disciplinas de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação. § 1º
29 A critério do colegiado do curso poderá haver aproveitamento do Trabalho de Conclusão de
30 Curso II. § 2º - A carga horária de estágio obrigatório e atividade complementar (formativa)
31 deverão ser cumpridas de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico do
32 curso. Art. 3º - O Departamento de Registro Geral e Controle Acadêmico (DRGCA), após
33 consultar os respectivos Colegiados de Curso, encaminhará a existência de vagas para o



34 reingresso à Prograd. Art. 4º - Os documentos de solicitação de reingresso, recebidos pela
35 Prograd, serão encaminhados ao Colegiado do respectivo Curso, o qual realizará processo
36 seletivo classificatório normatizado em edital, observada a disponibilidade de vagas nas
37 disciplinas. Parágrafo Único – Os candidatos podem ser dispensados do processo seletivo
38 classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou
39 igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso. Art. 5º - O candidato classificado
40 só poderá realizar a matrícula no curso que foi contemplado com vaga, se houver colado
41 grau até a data prevista no edital para sua matrícula. Art. 6º - O aluno com reingresso não
42 poderá trancar a matrícula no primeiro semestre de sua permanência na UNIFAL-MG. Art. 7º
43 - O período mínimo de integralização na nova modalidade, habilitação ou ênfase será de um
44 ano e o período máximo de integralização será de acordo como estabelecido no Projeto
45 Político Pedagógico do curso. Art. 8º - Os casos omissos nesta regulamentação serão
46 resolvidos pelo CEPE. **b) Processo nº 23087.001121/2012-11** – Após manifestação da Profa.
47 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, o CEPE decidiu aprovar, por unanimidade, a alteração
48 do I Seminário do Prodocência, previsto no Calendário Acadêmico 2012 da Sede da
49 UNIFAL-MG, passando de 14 a 18 de maio para 19 a 21 de setembro deste ano letivo, pela
50 Resolução 12/2012. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos propôs que os processos
51 que tratam de reconsideração de liberação para viagens sejam analisados em conjunto.
52 Sugestão acatada por unanimidade. **c) Processos nºs 23087.001901/2012-53 e**
53 **23087.002279/2012-09** – A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos argumentou que
54 os pedidos contrariam a Resolução 25/2010, cuja finalidade foi operacionalizar as viagens
55 dos cursos de Graduação e reiterou a importância dessa regulamentação. Comentou que o
56 docente tem o direito de solicitar as viagens fora do prazo estabelecido pela Resolução, mas
57 o atendimento não pode ser garantido, em decorrência da logística do Setor de Transporte,
58 que se baseia na frota institucional de veículos como, também, em processos licitatórios que
59 atendem as viagens programadas com antecedência. Após analisar os processos, o CEPE
60 decidiu por 03 (três) votos contrários dos professores Antônio Carlos Doriguetto, Ihosvany
61 Camps Rodriguez e Roberta Ribeiro Silva e 11 (onze) votos favoráveis dos conselheiros
62 Adílio Renê Almeida Miranda, Angel Roberto Barchuk, Bruno Roberto Ribeiro, Douglas
63 Silveira Toledo Pereira, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Lana Ermelinda da Silva dos
64 Santos, Maria de Fátima Sant’Anna, Mayk Vieira Coelho, Natália Maria Leal Santos, Pedro
65 Rehder Filho e Tereza Cristina Orlando, aprovar as solicitações dos Professores Paulo
66 Henrique de Souza e Evânio dos Santos Branquinho, com a ressalva que a realização das



67 respectivas viagens só ocorrerá se houver disponibilidade de atendimento pelo Setor de
68 Transportes. **d) Processo nº 23087.000068/2012-23** – Aprovação de Banca Examinadora –
69 Edital 017/2012. Após análise do processo, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a
70 composição da Banca Examinadora, para o Concurso Público destinado ao cargo de
71 Professor de 3º grau para as “Unidades Curriculares da Engenharia Química, Fundamentos
72 de Engenharia, Transferência de massa e suas aplicações e Projetos Multidisciplinares” –
73 Edital nº 017/2012. **e) Processo nº 23087.000072/2012-91** – Aprovação de Banca
74 Examinadora – Edital 016/2012. O CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a composição
75 da Banca Examinadora, para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor de 3º grau
76 para as “Unidades Curriculares da Engenharia Ambiental, Fundamentos de Engenharia e
77 Projetos Multidisciplinares” – Edital nº 016/2012. **f) Processo nº 23087000069/2012-78** –
78 Aprovação de Banca Examinadora – Edital 018/2012 - O CEPE decidiu, por unanimidade,
79 aprovar a composição da Banca Examinadora, para o Concurso Público destinado ao cargo
80 de Professor de 3º grau para as “Unidades Curriculares da Engenharia de Minas,
81 Fundamentos de Engenharia e Projetos Multidisciplinares” – Edital nº 018/2012. **g)**
82 **Processo nº 23087.000884/2012-37** – Acad. Andréa Natan de Mendonça – solicitação para
83 cursar matérias antecipadamente. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos explanou que
84 a discente é ex-aluna do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura da Instituição e foi
85 aprovada para o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, pelo Sistema de Seleção
86 Unificada (Sisu). Justificou que a Prograd é favorável à solicitação de integralização de
87 curso em tempo menor do que o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e lembrou que,
88 até então, não existia uma regulamentação que abordasse o reingresso na Instituição. Após
89 considerações, o CEPE decidiu, por 13 (treze) votos favoráveis dos conselheiros Adílio Renê
90 Almeida Miranda, Angel Roberto Barchuk, Antônio Carlos Doriguetto, Bruno Roberto
91 Ribeiro, Douglas Silveira Toledo Pereira, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Ihosvany
92 Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant’Anna, Mayk
93 Vieira Coelho, Natália Maria Leal Santos, Pedro Rehder Filho e Tereza Cristina Orlando e
94 01 (uma) abstenção da Profa. Roberta Ribeiro Silva, aprovar a solicitação da acadêmica
95 Andréa Natan de Mendonça para integralizar o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado,
96 em tempo mínimo menor do que o previsto no Projeto Político Pedagógico do referido curso.
97 **h) Processo nº 23087.001230/2012-21** – Recurso - Acad. Marco Antônio Cazelato Maciel –
98 solicitação de matrícula fora do prazo – O CEPE decidiu, por unanimidade, indeferir o
99 recurso de matrícula fora de prazo no 7º período do Curso de Geografia - Bacharelado,



100 apresentado pelo discente Marco Antônio Cazelato Maciel, tendo em vista a manifestação do
101 Colegiado da Prograd e do Núcleo de Tecnologia da Informação. **i) Processo nº**
102 **23087.000015/2012-11 – Acadêmicos do Curso de Odontologia** – Solicitação para
103 antecipação das provas finais – o CEPE após analisar o referido processo, decidiu, por 01
104 (um) voto favorável do Prof. Pedro Rehder Filho e 13 (treze) votos desfavoráveis dos
105 conselheiros Adílio Renê Almeida Miranda, Angel Roberto Barchuk, Antônio Carlos
106 Doriguetto, Bruno Roberto Ribeiro, Douglas Silveira Toledo Pereira, Eliana Peres Rocha
107 Carvalho Leite, Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de
108 Fátima Sant´Anna, Mayk Vieira Coelho, Natália Maria Leal Santos, Roberta Ribeiro Silva e
109 Tereza Cristina Orlando, indeferir o requerimento apresentado pela Comissão de Formandos
110 do Curso de Odontologia turma 2008/2, para alteração nas datas de provas finais do ano
111 letivo de 2012/2, tendo em vista o embasamento exposto pela Pró-Reitoria de Graduação. Os
112 conselheiros acataram a solicitação do Presidente para a inclusão de um processo na pauta da
113 reunião. **j) Processo nº 23087.002281/2012-70** – Após manifestação da Profa. Lana
114 Ermelinda da Silva dos Santos, que justificou a solicitação que atenderá diligência do
115 Ministério da Educação (MEC), o CEPE aprovou, por unanimidade, a alteração no Projeto
116 Pedagógico do Curso de História para incluir Dados Estatísticos, pela Resolução 011/2012.
117 Esta reunião encerrou-se às 15h46min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva
118 Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

119 Presentes:

120 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

121 Prof. Adílio Renê Almeida Miranda

122 Prof. Angel Roberto Barchuk

123 Prof. Antônio Carlos Doriguetto

124 Acad. Bruno Roberto Ribeiro

125 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira

126 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite

127 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez

128 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos

129 Profa. Maria de Fátima Sant´Anna

130 Prof. Mayk Vieira Coelho

131 Sra. Natália Maria Leal Santos

132 Prof. Pedro Rehder Filho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 133 Profa. Roberta Ribeiro Silva
- 134 Profa. Tereza Cristina Orlando
- 135 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)